



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Quixeré

LEI Nº 15, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1968.

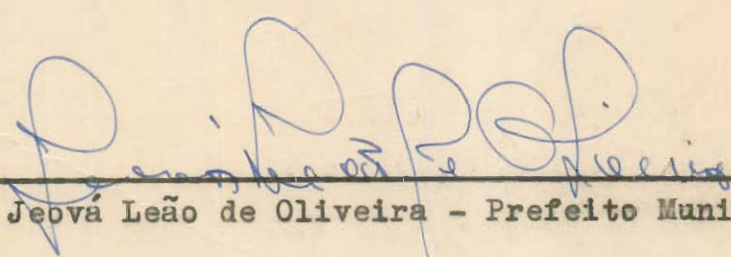
Considera de Utilidade Pública Municipal, para os fins de direito, a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quixeré, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É considerado de Utilidade Pública, para fins de direito a CAMPANHA NACIONAL DE EDUCANDÁRIOS GRATUITOS.

Artigo 2º - A presente Lei, entra rá em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 13 de novembro de 1968.


Jevá Leão de Oliveira - Prefeito Municipal.